



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/RIFB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE
FESTIVAL DE FILMES DE CURTA-METRAGEM DO IFB

O Reitor do Instituto Federal de Brasília, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital nº 030/RIFB, de 22 de setembro de 2015.

I – ONDE SE LÊ:

3.1 As equipes interessadas em concorrer a este edital deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Publicação do Edital	22/09/2015
Período de inscrições e entrega da documentação	23/09 a 23/10/2015
Avaliação da Comissão Julgadora	26/10 a 13/11/2015
Publicação do Resultado Final do Festival	20/11/2015

I – LEIA – SE:

3.1 As equipes interessadas em concorrer a este edital deverão cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Publicação do Edital	22/09/2015
Período de inscrições e entrega da documentação	23/09 a 29/10/2015
Avaliação da Curadoria	06/10 a 04/11/2015
Publicação dos Filmes Classificados para Avaliação	05/11/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

da Comissão Julgadora	
Avaliação da Comissão Julgadora	05/11 a 18/11/2015
Publicação do Resultado Final do Festival	20/11/2015

II – ONDE SE LÊ:

5.4 Para a produção do filme, as imagens devem estar em movimento, inclusive as animações, pois imagens frias (fotografias, desenhos ou similares) só serão consideradas se forem criados efeitos de movimentos ou técnica do *stop motion*.

II –LEIA –SE:

5.4 Para a produção do filme, as imagens devem estar em movimento, inclusive as animações, pois imagens **fixas** (fotografias, desenhos ou similares) só serão consideradas se forem criados efeitos de movimentos ou técnica do *stop motion*.

III – ONDE SE LÊ:

5.6.1 A equipe deverá obter as autorizações necessárias de trilhas sonoras/musicais, de imagens e da participação dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos no documentário, bem como o documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (modelos nos anexos 3 e 4).

III – LEIA –SE:

5.6.1 A equipe deverá obter as autorizações necessárias de trilhas sonoras/musicais, de imagens e da participação dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos no **filme de curta-metragem**, bem como **no** documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (modelos nos anexos **III** e **IV**).

IV– ONDE SE LÊ:

6.1 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 1º Festival de Filmes de Curta -metragem do IFB deverá ser entregue, em envelope lacrado, no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário das 9h às 17h.

IV – LEIA –SE:

6.1 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 1º Festival de Filmes de Curta -metragem do IFB deverá ser entregue, em envelope lacrado, no *Protocolo da Reitoria*, localizado no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, no horário das 9h às 17h (**apenas dias úteis**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

V – ONDE SE LÊ:

7. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora avaliará os filmes encaminhados pelas equipes e indicará os três filmes vencedores, tomando como base os seguintes critérios:

- a) Narratividade
- b) Coerência
- c) Inovação
- d) Pesquisa
- e) Roteiro
- f) Edição
- g) Fotografia
- h) Ética
- i) Ponto de vista
- j) Trilha sonora

7.2 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

7.3 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, podendo ser cineastas, artistas, especialistas na área audiovisual, pesquisadores, de reputação ilibada, sendo servidores(as) ou não do IFB.

7.3.1 Caso o membro da Comissão Julgadora identifique a participação de um parente até o terceiro grau que esteja na equipe dos estudantes que estão competindo, aquele deverá solicitar desligamento da comissão.

7.3.2 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de Curta-metragem, os itens dispostos no dispositivo 7.1 e deverá entregar a ficha de avaliação (anexo V) e um relatório, ao final dos trabalhos, para a Comissão Organizadora do Festival;

7.4 Serão considerados critérios de desempate, no quesito maior nota:

- 1° Na coerência.
- 2° Na fotografia.
- 3° Na inovação.

7.5 Serão desclassificados do processo:

I – Projetos de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II - Projetos de cunho político-partidário ou religioso.

III – Grupos que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital.

IV- Formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

V – LEIA –SE:

7. DA COMPOSIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA CURADORIA E DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 Da Curadoria:

7.1.1 A curadoria será composta pelos membros da comissão organizadora e será responsável por verificar se os filmes inscritos cumpriram todas as normas e prazos previstos neste edital.

7.1.2 O resultado dos filmes classificados pela Curadoria será publicizado na data disposta no item 3.1.

7.1.3 Serão desclassificados do processo:

I – Projetos de cunho preconceituosos, discriminatórios, ilegais, que violem os Direitos Humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II - Projetos de cunho político-partidário ou religioso.

III – Grupos que não respeitem as normas e os prazos estabelecidos em edital.

IV- Formulários de inscrição e documentação incompletos ou entregues fora do prazo.

7.2 Da Comissão Julgadora:

7.2.1 Os filmes serão avaliados por Comissão Julgadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino (PREN).

7.2.2 A Comissão Julgadora será constituída por 5 jurados, podendo ser cineastas, artistas, especialistas na área audiovisual, pesquisadores, de reputação ilibada, sendo servidores(as) ou não do IFB.

7.2.3 Caso o membro da Comissão Julgadora identifique a participação de um parente até o terceiro grau que esteja na equipe dos estudantes que estão competindo, aquele deverá solicitar desligamento da comissão.

7.2.4 A comissão julgadora avaliará os filmes encaminhados pelas equipes e indicará os três filmes vencedores, tomando como base os seguintes critérios:

- a) Narratividade
- b) Coerência
- c) Inovação
- d) Pesquisa
- e) Roteiro
- f) Edição
- g) Fotografia
- h) Ética
- i) Ponto de vista
- j) Trilha sonora

7.2.5 A Comissão Julgadora deverá utilizar, na avaliação dos filmes de Curta-metragem, os itens dispostos no dispositivo 8.3 e deverá entregar a ficha de avaliação (anexo V) e um relatório, ao final dos trabalhos, para a Comissão Organizadora do Festival;

7.2.6 Serão considerados critérios de desempate, no quesito maior nota:

- 1° Na coerência.
- 2° Na fotografia.
- 3° Na inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI – ONDE SE LÊ:

10.4 **Não haverá ressarcimento** de qualquer valor gasto na produção do documentário

VII – LEIA –SE:

10.4 **Não haverá ressarcimento** de qualquer valor gasto na produção **do filme de curta-metragem.**

VIII– ONDE SE LÊ (ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME):

Diretor de Produção.

VIII – LEIA –SE (ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO FILME):

Diretor.

IX - ONDE SE LÊ (ANEXO V- FICHA DE AVALIAÇÃO DO FILME DE CURTA METRAGEM POR AVALIADOR):

Estética (o filme consegue alinhar conteúdo e forma adequadamente ao gênero filme? Sua abordagem do “real” é adequada em relação ao tratamento proposto da temática?)

IX- LEIA-SE (ANEXO V- FICHA DE AVALIAÇÃO DO FILME DE CURTA METRAGEM POR AVALIADOR):

Roteiro (o filme consegue alinhar conteúdo e forma adequadamente ao gênero filme? Sua abordagem do “real” é adequada em relação ao tratamento proposto da temática?)

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor